

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 184/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.004037/2025-73

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.762.178/0001-03, com sede na AV SANTA ERNESTINA, nº 06, QUADRA 4A LOTE 11 E 12, CAPUAVA, MUNICÍPIO DE REDENÇÃO- PA, CEP 68.552-650, neste ato representada por

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de materiais gráficos, pedagógicos, materiais de escritório e serviços de Coffee break, essenciais para a realização do "Capacitação sobre o Manejo Clínico da Tuberculose", com previsão de realização nos dias 03/09/2025 a 04/09/2025 no DSEI Kaiapó do Pará.

PERSONALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Sacola (Ecobag) 35 cm largura e 40 cm altura / Ecobag Cru / tecido pano cru / Alça longa 60 cm altura e 2,5 cm largura	Unidade	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
11	Camisa adulta tamanho P - Camiseta Dry Fit branca, com detalhes coloridos nas mangas, gola, na borda e timbrada com slogan da instituição e do evento.	Unidade	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
12	Camisa adulta tamanho M- Camiseta Dry Fit branca, com detalhes coloridos nas mangas, gola, na borda e timbrada com slogan da instituição e do evento.	Unidade	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
13	Camisa adulta tamanho G- Camiseta Dry Fit branca, com detalhes coloridos nas mangas, gola, na borda e timbrada com slogan da instituição e do evento.	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.150,00

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.04.02 - Qualificação profissional (DSEI Kaiapó do Pará)	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 3.150,00
TOTAL		R\$ 3.150,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Conta Corrente: 864964-2 Ag.: 028, Banco BANPARA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratanda:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	DIORGE PEREIRA PAIVA Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DIORGE PEREIRA PAIVA, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/09/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.004037/2025-73

SEI nº 0091032